



EDITAL Nº 003/2018 - PMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ

A Câmara Municipal de FARIAS BRITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência N º 190 Bairro Nova Esperança Farias Brito Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.619.796//0001-89, através da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, com endereço na Rua CEL. Antônio Luiz, nº 1161 – Pimenta – Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com a interveniência financeira da FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI com endereço na RUA Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE inscrita no CNPJ de nº 02.108.0610001-00, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CEARÁ, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Regional do Cariri-URCA, através da Comissão Executiva do Vestibular-CEV com apoio da Câmara Municipal de FARIAS BRITO, Estado do Ceará, tendo como finalidade o provimento de 6 (SEIS) vagas para os cargos efetivos, descritos no Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em três Etapas, composto de <u>Prova Escrita Objetiva</u>, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório; <u>Prova de Títulos para os cargos de nível</u> superior: de caráter classificatório, conforme previsto no Anexo I deste Edital, de acordo com o cargo escolhido.
- 1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Concurso Público, estará à disposição dos interessados no site http://cev.urca.br/concursos.
- 1.4. O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

2. DAS VAGAS E DOS CARGOS

- 2.1. O número de vagas por cargo, a qualificação exigida para o exercício do cargo, carga horária e remuneração por cargo encontram-se especificados no Anexo I deste Edital. As atribuições e sua descrição sumária encontram-se no anexo III.
- 2.1.1. A jornada de trabalho será de acordo com o disposto no Anexo I, ou em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
- 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
- 3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 3.1.3. Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- 3.1.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;
- 3.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;
- 3.1.6. Comprovar estar em perfeitas condições de saúde para o regular desempenho do cargo, mediante apresentação de laudo médico do trabalho;
- 3.1.7. Apresentar Certidão fornecida pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso e/ou trânsito em julgado;





- 3.1.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;
- 3.1.9. Possuir, no ato da nomeação, os documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;
- 3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos DOADORES DE SANGUE no Estado do Ceará, que atendam aos requisitos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; os candidatos considerados financeiramente HIPOSSUFICIENTES, que se enquadrem na condição de pobreza, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010; as PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006 e SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS de acordo com a Lei Estadual 11551/89.
- 4.2. O candidato poderá pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição on-line nos dias 17 e 18 de abril de 2018 de 00hs até as 23:59 e no dia 19 de abril de 2018 de 00hs até as 12:00 no sítio eletrônico http://cev.urca.br/concursos, e a entrega de documentos nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2018 das 8:00 às 14:00hs.na Câmara Municipal de FARIAS BRITO.
- 4.3. No ato da inscrição para isenção de acordo com item 4.2, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Requerimento de Isenção da Taxa, e, após confirmar os dados pela Internet, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, e entregar nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2018 das 8:00 às 14:00hs das 8:00 horas até às 14:00 horas na Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE.

4.3.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará HEMOCE, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual no 12.559/1995.

4.3.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia da fatura de energia elétrica o em nome do(a) candidato(a), expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais ou fotocópia da fatura de água expedida em nome do(a) candidato(a) há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- d) Caso o candidato não tenha fatura de água ou luz em seu nome, declaração do morador da residência cujo nome esteja na fatura de água ou de luz, afirmando que o candidato reside naquele endereço.
- e) Cópia da fatura de água ou de luz acompanhada da declaração emitida pelo órgão competente que comprove a inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal, com validade na data da inscrição e indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.3.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia autenticada em cartório do Laudo Médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), à causa da deficiência, bem como indicando se esta é compatível com o exercício do cargo para o qual concorrerá.

4.3.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ:

- a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) Fotocópia do último contra-cheque.
- 4.4. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato – CE Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - WWW.CEV.Urca.br - E-mail: vestibular@urca.br





- 4.5. A <u>data limite para entrega dos documentos</u> comprobatórios pertinentes a cada categoria de isenção de que trata o subitem
 4.3, deverá ser feita, impreterivelmente, até às 14:00 horas do dia 19 de Abril de 2018 na Câmara Municipal de FARIAS
 BRITO.
- 4.6. A Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. A não apresentação dos documentos especificados no subitem 4.3 e no prazo especificado no subitem anterior, tornará INDEFERIDA A INSCRIÇÃO do candidato.
- 4.8. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.9. A isenção de que trata este Edital não será concedida ao candidato que:
 - a) Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos deste edital;
 - b) Apresentar documentação incompleta e em desacordo com as disposições deste Edital;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
- 4.10. O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS será divulgado no sítio eletrônico http://cev.urca.br/concursos no dia 24 de Abril de 2018.
- 4.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção INDEFERIDO, poderá interpor recurso **no dia 25 de Abril de 2018**, através do site http://cev.urca.br/concursos.
- 4.12. O Resultado do julgamento dos recursos será divulgado no **dia 27 de Abril de 2018**, através do site http://cev.urca.br/concursos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas
 - a) <u>Online:</u> no período de 30 de abril a 17 de maio de 2018, com início no dia 30 de abril de 2018 às 08:00hs e término no dia 17 às 23:59hs, **no endereço eletrônico <u>cev.urca.br/concursos</u>.** O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o Requerimento Eletrônico e o boleto bancário.
- 5.2. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, **pagável preferencialmente em toda a rede bancária**, com vencimento para o **dia l8 de maio de 2018**, conforme valores a seguir:
 - a) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 100,00 (Cem reais);
 - b) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais);
 - c) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- 5.3. Procedimentos de Inscrição:
 - 5.3.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico htt://cev.urca.br/concursos.
 - 5.3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário.
 - 5.3.3. Efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no subitem 5.2. deste Edital e deverá ser paga **até o dia 18 de maio de 2018.**
 - 5.3.4. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição.
- 5.4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.





- 5.6. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, mudança de cargo, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco recebedor, determinará o INDEFERIMENTO automático do Requerimento eletrônico de inscrição.
- 5.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.
- 5.9. A Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 5.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela Instituição bancária à Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE, que informará à CEV/URCA, a efetivação do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente INDEFERIDA a inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.11. É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 5.12. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.3.3, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 5.13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.14. É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos.
- 5.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO SERÁ DEVOLVIDO, em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição somente será considerada válida após confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pela instituição financeira.
- 6.2. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição e o boleto da taxa de pagamento original, devidamente quitado, sem rasuras e/ou emendas, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 18 de maio de 2018.
- 6.3. O resultado das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado **no dia 24 de maio de 2018**, através do site http://cev.urca.br/concursos, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.
- 6.4. O candidato que pagou a taxa de inscrição ou que foi isento, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento, poderá interpor recurso devidamente fundamentado, nos dia 25 de maio de 2018, através do site http://icev.urca.br/concursos.. Podendo, o candidato anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.
- 6.5. A via original do comprovante do boleto bancário pago, bem como toda documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, devem ser encaminhados em cópias digitalizadas, e anexadas no ato ao preenchimento do recurso *on line*.
- 6.6. O Parecer do julgamento dos recursos das inscrições indeferidas será divulgado **no dia 30 de maio de 2018**, através do site http://:cev.urca.br/concursos.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA





- 7.1. Será assegurada aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 7.2. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por secretaria.
- 7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência inscritos nos cargos por secretaria, com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 7.4. Para concorrer como Portador de Deficiência, o candidato deverá:
 - 7.4.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição *on line*, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui; 7.4.2. Entregar o Laudo Médico com as informações descritas no subitem 7.4.3 e os documentos exigidos para o procedimento de inscrição no item 5.3, na Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE, no horário das **8:00 às 14:00 horas até o dia 18 de maio de 2018.**
 - 7.4.3. O Laudo Médico deverá ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.5. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 7.4, será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6. A compatibilidade do Portador de Deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica Oficial do Município, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
 - 7.6.1. A Administração Municipal divulgará através de Edital de Convocação, a data, horário e local de realização para a avaliação da deficiência indicada pelos candidatos aprovados que concorreram às vagas destinadas à Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.
 - 7.6.2. Os candidatos aprovados e convocados para a perícia médica, deverão estar munidos de documento de Identidade original e de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
 - 7.6.3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), será retido por ocasião da realização da perícia médica.
 - 7.6.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.
 - 7.6.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou ainda, que não comparecer à perícia.
 - 7.6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde e da Legislação supracitada neste subitem, a classificação como Portador de Deficiência será desconsiderada, passando o candidato à listagem geral de classificação, observando a estrita ordem de classificação geral.
 - 7.6.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - 7.6.8. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.





- 7.7. O candidato que se declarar com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas etapas, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
- 7.8. O candidato inscrito como Portador de Deficiência, se aprovado, no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados por cargo e em lista específica dos candidatos aprovados.
- 7.9. Não **havendo candidato aprovado para a vaga reservada aos Portadores de Deficiência**, esta será preenchida por candidato não-portador de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1 A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará CONDIÇÃO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá protocolar, na Câmara Municipal de FARIAS BRITO, no horário das 8:00 às 14:00 horas e/ou na sede da CEV em Crato-CE no horário das 7:00 às 12:00 horas e de no horário das 14:00 às 17:00 horas, até o dia **18 de maio de 2018**, conforme condições a seguir:
 - 8.2.1. <u>PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</u>, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar <u>procedimento especial</u> para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:
 - a) DEFICIÊNCIA VISUAL: Prova em Braile, Prova fonte ampliada (20), Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
 - b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA PLENA: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
 - c) DEFICIÊNCIA FÍSICA que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;
 - d) DIFICULDADE ACENTUADA DE LOCOMOÇÃO: Sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
 - e) Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.
 - 8.2.2. <u>CANDIDATA LACTANTE</u>, poderá solicitar <u>condição especial</u> para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Atestado Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:
 - a) Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante o dia de realização das provas;
 - b) É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
 - c) Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação do Exame;
 - d) Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser assistida pelo Fiscal;
 - e) Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
 - f) A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
 - 8.2.3. <u>SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE</u>, <u>PARTO OU DOENÇA</u> deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/URCA, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através da apresentação do requerimento de inscrição, atestado médico, cópias do RG e CPF, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato – CE Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - WWW.CeV.Urca.br - E-mail: vestibular@urca.br





- 8.3. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 8.2.3. deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma** hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.
- DAS ETAPAS DO CONCURSO (PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO E ESCALA DE HABILITAÇÃO DAS ETAPAS)
- 9.1. **1ª ETAPA PROVA OBJETIVA**: (COMUM A TODOS OS CARGOS) a prova terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados CLASSIFICADOS/HABILITADOS nesta etapa, os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento) de acertos apurado no total da prova.
- 9.2. **2ª ETAPA PROVA DE TÍTULOS:** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR), serão CONVOCADOS para a 2ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa (prova objetiva), em número igual ou até 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação
- 10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1º ETAPA)
- 10.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO A prova escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de Conhecimentos Gerais.
- 10.2. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL** A prova escrita objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 5 (cinco) questões de conhecimentos Específico.
- 10.3. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** –. A prova escrita objetiva constará de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa.
- 10.4, **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** –. A prova escrita objetiva constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de:30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa.
- 11. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
- 11.1. No período de 07 a 09 de junho de 2018 até as 23:59hs e 10 de junho de 2018, até as 12:00hs o Candidato deverá acessar o site http://cev.urca.br/concursos, para obter seu Cartão de Identificação contendo data, horário e locais de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização da prova.
- 11.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá assinar o cartão, conforme a assinatura do Documento de Identidade.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.
- 11.4. A Comissão Executiva Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 11.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário para realização da prova objetiva. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e o Documento de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 11.6. São considerados documentos de Identidade as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 11.7. 1ª ETAPA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato – CE
Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - WWW.CeV.urca.br - E-mail: vestibular@urca.br





- 11.8. As provas objetivas **serão aplicadas no dia 10 de junho de 2018**, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, das **13:00hs às 17:00hs**, no município de FARIAS BRITO-CE, em locais e horários divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.
- 11.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 11.10. O candidato deverá comparecer em local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de (o):
 - a) Cartão de Identificação;
 - b) Original do Documento de Identidade e/ou documento válido, nos termos do subitem 11.6. deste Edital;
 - c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.11. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início. Os portões das Unidades de Aplicação de Provas serão fechados exatamente no horário determinado no Cartão de Identificação, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
- 11.12. Serão disponibilizados 10 (dez) minutos compreendidos entre o fechamento do portão e o início da prova, para que:
 - a) A equipe de aplicação de provas faça a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque candidatos locados em salas erradas e faça a abertura do pacote de provas e a entrega aos candidatos;
 - b) Os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova.
- 11.13. Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados nas alíneas "a" e "b" do subitem 11.10. Em caso de perda do documento de identificação original, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original, nos termos do subitem 11.6 deste Edital, que contenha sua foto e assinatura.
- 11.14. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 11.15. As instruções contidas na capa da prova são parte integrantes deste Edital.
- 11.16. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe será entregue pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. O formulário deverá ser apresentado no portão de saída da unidade de aplicação de provas.
- 11.17. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, por motivo de segurança, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, o Cartão de Identificação e assinar a folha de frequência. O candidato que, por algum motivo, descumprir as determinações neste subitem, será automaticamente eliminado do concurso. OS CANDIDATOS QUE FINALIZAREM AS PROVAS APÓS AS 16:00 PODERÃO AUSENTAR-SE CONDUZINDO O CADERNO DE PROVAS.
- 11.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais de sala.
- 11.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo de sua opção, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 11.20. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 11.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo, exceto os casos previstos no subitem 8.2.1, alínea "e" deste Edital.
- 11.22. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato – CE Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - <u>WWW.Cev.urca.br</u> - E-mail: vestibular@urca.br





11.23. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS 12.

- 12.1. A avaliação da prova objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico, que contará o total de acertos de cada candidato (escore bruto), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartãoresposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 12.2. A nota final do candidato será calculada conforme tabela abaixo:

NÍVEL	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS	Nota Final	
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Conhecimentos Gerais	20	5	100	100	
FUNDAMENTAL	Conhecimentos Gerais	25	4	100	100	
ENGINO MÉDIO	Português	10	2	20	100	
ENSINO MÉDIO	Conhecimentos Gerais	20	4	80	100	
	Português	05	1	05		
SUPERIOR	Conhecimentos Gerais	05	1	05	100	
	Conhecimentos Específicos	30	3	90		

- 12.3. Não serão computadas as questões do cartão-resposta não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda, aquelas em que a quadrícula de marcação da resposta não esteja preenchida totalmente, de caneta azul ou preta.
- 12.4. O candidato que não atingir o perfil de classificação para o cargo pretendido, indicado no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o nível de cargo pretendido pelo candidato, será automaticamente desclassificado do Concurso.
- 12,5 O Conteúdo programático encontra-se no anexo II deste edital

2ª ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS (Somente para os cargos de nível superior)

- 13.1. A Prova de Títulos, aplicável aos candidatos com nível superior, terá caráter classificatório e somente para os candidatos classificados/habilitados na forma do item 09.deste Edital, estando os demais eliminados do concurso.
- 13.2. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE TÍTULOS, será feita nos dias 21 E 22 de Junho de 2018, na CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE, localizada na Rua Independência, nº 190, Bairro Nova Esperança, no horário das 8:00 às 14:00 horas.
- 13.3. O candidato deverá imprimir em duas vias o Formulário de Títulos (Anexo IV deste Edital), disponível no endereço eletrônico http://cev.urca.br/concursos, anexar a documentação, cópia ou cópia autenticada em cartório, e entregar em data, horário e local, constante no subitem 13.2. deste Edital.
 - 13.3.1. No caso de cópia não autenticada em cartório, o candidato deve levar os originais a fim de autenticação pelo funcionário que receberá a documentação.
- 13.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

ALÍNEA	Τίτυιο	NÚMERO MÁXIMO DE TITULOS	PONTUAÇÃO
Α	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor),	01	2,00
	estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.		
В	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre),	01	1,00
	estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.		

Fone: (88) 3102.1276 - Fax: (88) 3102.1230 - WWW.CEV.Urca.br - E-mail: vestibular@urca.br





С	Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, lato sensu (Título Especialista),	02	0,50
	estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.		

- 13.5. A pontuação máxima dos títulos será de 4,00(quatro) pontos. O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.
- 13.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma do item 14.3 e seu subitem, no prazo estipulados no edital para a avaliação de títulos.
- 13.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.
- 13.8. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.
- 13.9. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:
 - A) Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de <u>Doutorado ou Mestrado</u>, <u>na área do cargo</u>, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.
 - B) Para os Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em Nível de <u>Especialização</u>, <u>na área do cargo</u>, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.
- 13.10. A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas "A e B", subitem 14.9 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.
- 13.11. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma do Concurso, Anexo V deste Edital.
- 13.12. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 13.13. Serão exigidos, no ato da posse dos candidatos aprovados no concurso e convocados, os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 13.14. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estipulado pela mesma, de acordo com o Anexo V, nos resultados abaixo descritos e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
 - a) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento taxa e/ou isenção;
 - b) contra indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e da condição especial;
 - c) contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Oficial;
 - d) contra o Resultado Preliminar (totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva), desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - e) contra o Resultado Parcial;
- 14.2. Os recursos poderão ser interpostos através do site http://cev.urca.br/concursos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação formal de cada fase. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo,

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato – CE Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - WWW.CeV.Urca.br - E-mail: vestibular@urca.br





- conforme Anexo V Cronograma de Atividades, podendo anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.
- 14.3. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 14.4. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgados pela CEV/URCA, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico http://cev.urca.br/concursos.
- 14.5. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
- 14.7. Não serão aceitos recursos enviados através de fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja especificado no subitem 14.2 deste Edital.
- 14.8. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.
- 14.9. As alterações de gabaritos oficiais e as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos (resultado oficial preliminar), que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, serão publicados no site http://cev.urca.br/concursos. Quando ocorrer retificação de gabarito oficial, somente será contemplado com a pontuação, o candidato que tenha marcado a letra retificada.
- 14.10. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 15.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:
 - a) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário preestabelecido para o início das mesmas;
 - b) Obtiver nota inferior ao perfil mínimo de classificação, estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;
 - b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - c) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s) verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - d) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em qualquer das suas etapas;
 - e) Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
 - f) Não devolver o cartão-resposta;
 - g) Não devolver seu caderno de prova caso retire-se do certame antes das 16 horas;
 - Não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1. A classificação será feita em função da nota final do candidato, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e o limite de vagas, observadas as vagas dos portadores de deficiência.
- 17.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa, quando houver;
 - c) Obtiver o maior número de pontos na Prova de conhecimentos gerais, quando houver;
 - d) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Didática e Legislação, quando houver;
 - e) Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
 - f) Tiver maior idade.

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato – CE
Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - **WWW.CeV.urca.br** - E-mail: vestibular@urca.br





- 17.3. A aprovação do candidato não gera o direito à nomeação, entretanto, garante a preferência de nomeação, de acordo com a necessidade da administração municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como o número de vagas.
- 17.4. As vagas definidas no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 17.5. A Aprovação e Classificação Final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à quantidade de vagas.

18. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será divulgado pela Comissão Executiva Vestibular da URCA através do site http://cev.urca.br/concurso, e também, afixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE, conforme a seguir:
 - a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Aprovados por cargo/lotação;
 - b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos Aprovados por cargo/lotação.
- 18.2. O Resultado Final relacionará, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas realizadas no concurso, os candidatos situados dentro do limite de vagas oferecidas por cargo.
- 18.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

19. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 19.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial.
- 19.2. O candidato deverá ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 19.3. No exame de sanidade física e mental, observar-se-á a compatibilidade do candidato com as atribuições do cargo, inclusive sob o aspecto psicológico.
- 19.4. Na avaliação do perfil psicológico, poderá a Administração valer-se da aplicação de testes e técnicas reconhecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Psicologia.
- 19.5. A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação no Concurso Público.

20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 20.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por ato do Chefe do Poder Legislativo do Município de FARIAS BRITO-CE, publicado na imprensa e fixado no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE e no site da CEV, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.
- 20.2. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação e posse, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de 10 (dez) dias. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, se houver, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
- 20.3. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Estado, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 20.4. Os candidatos aprovados no concurso manterão atualizados os dados referentes ao endereço residencial e telefone, com o objetivo de facilitar o processo de convocação.
- 20.5. Por ocasião da Nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:





- 20.5.1. 01 foto 3x4, recente;
- 20.5.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- 20.5.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 20.5.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- 20.5.5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 20.5.6. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 20.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- 20.5.8. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- 20.5.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- 20.5.10. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 20.5.11. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 20.5.12. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;
- 20.5.13. Outros documentos que a Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE, julgar necessários.
- 20.6. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 20.7. Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados no subitem 20.5, o candidato deverá apresentar:
 - a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo, constantes no Anexo I deste Edital.
- 20.8. A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de vagas ofertadas neste Concurso, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação. Poderá ainda, a Administração executar as nomeações de acordo com as determinações legais, que porventura sejam normatizadas pelos órgãos competentes durante toda a sua vigência.
- 20.9. Na forma do Art. 41 da Constituição Federal, os candidatos nomeados aos cargos, somente terão estabilidade após o cumprimento e aprovação no Estágio Probatório.
- 20.10. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme subitem 3.1 deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o concurso.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este concurso.
- 21.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de FARIAS BRITO-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada em Diário Oficial e nos sites da Câmara Municipal e da Urca além da lista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso.
- 21.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico http://cev.urca.br/concursos.





- 21.5. A Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA responsabilizar-se-á pela elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva, Prova de Títulos e pela Divulgação Final dos resultados obtidos pelos candidatos.
- 21.6. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva Vestibular– URCA até a conclusão e homologação do Concurso, que providenciará a incineração dos documentos dos candidatos que não atingirem o perfil de classificação, provas e cartões-respostas.
- 21.7. Não será de responsabilidade da CEV/URCA, o extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante a aplicação de provas nos locais a serem divulgados.
- 21.8. A Comissão Executiva Vestibular divulgará, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações e procedimentos complementares relativos ao Concurso.
- 21.9. Nas situações que se fizerem necessárias, a Comissão Executiva Vestibular poderá, a qualquer tempo, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa no candidato
- 21.10. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site http://cev.urca.br/concursos.
- 21.11. O Edital, os Programas de Estudo e demais informações serão encontrados no site http://cev.urca.br/concursos.
- 21.12. Os casos omissos até a publicação final do resultado do concurso público, serão resolvidos pela Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA, no que concerne ao Concurso.
- 21.13. Fica eleito o foro da Comarca de FARIAS BRITO-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público, objeto integrante deste Edital.

Crato/Ce, aos 27 de abril de 2018.

MANOEL DOMINGOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de FARIAS BRITO JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO Universidade Regional do Cariri – URCA

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato – CE Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - WWW.CEV.Urca.br - E-mail: vestibular@urca.br





ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, OBJETO DO CONCURSO

NÍVEL SUPERIOR (TOTAL DE VAGAS 01)

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DEVAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Analista Legislativo	40 Horas	1	R\$ 2.300,00	Curso Superior em Direito

NÍVEL MÉDIO (TOTAL DE VAGAS 02)

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	N° DE	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Técnico Legislativo	40 Horas	2	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo

NÍVEL FUNDAMENTAL (TOTAL DE VAGAS 01)

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	N° DE VAGAS		QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Auxiliar Legislativo Motorista Categoria A/B	40 Horas	01	R\$ 1.350,00	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria A/B

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (TOTAL DE VAGAS 02)

				1.0
CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	N° DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Auxiliar Legislativo Serviços Gerais	40 Horas	2	R\$ 946,00	Fundamental incompleto

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato – CE Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - <u>WWW.Cev.urca.br</u> - E-mail: vestibular@urca.br





ANEXO II

PROGRAMA DE ESTUDOS - CONCURSOS PÚBLICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDO: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Motorista Categoria A/B.

CONTEÚDO: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Noções básicas de sinais de trânsito de acordo com o código de trânsito brasileiro (CTB). Ler e compreender imagens.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Técnico Legislativo.

CONTEÚDO:

<u>LÍNGUA PORTUGUESA:</u> Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meioambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a seguridade social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Analista Legislativo

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meioambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a seguridade social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA LEGISLATIVO: Direito Constitucional: 1. Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias





constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Da Administração Pública (artigos 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal). **Direito Administrativo:** 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/92 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA				
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ- REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
ANALISTA LEGISLATIVO	SUPERIOR	É responsável por produzir pautas de reuniões, arquivos e organização de processos, atendimento geral e atendimento aos parlamentares. Acompanha os andamentos de projetos e reuniões, assiste os parlamentares na produção dos projetos de lei e prepara diferentes tipos de texto; conferir a publicação de atos legislativos; Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação; assessorar a Mesa Diretora e demais Vereadores, bem como as comissões permanentes e temporárias, em questões regimentais; Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciadas nas sessões; elaborar projeto de lei, de emenda à Lei Orgânica do Município, de resolução e de decreto-legislativo; acompanhar as sessões ordinárias (inclusive itinerantes), extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas; verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposituras; executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.		
TÉCNICO LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo	Receber, conferir e protocolar expedientes externos que deem entrada na Câmara Municipal, dando- lhes o devido destino; atender à solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias; elaborar oficios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros; organizar e cuidar do arquivo; prover os registros correntes dos documentos legislativos e os encaminhamentos cabíveis; fornecer suporte aos gabinetes dos Vereadores; assessorar diretamente os Diretores da Casa, atendendo às especificações de sua unidade de trabalho; gerir, classificar e organizar os condições de uso; executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato		
MOTORISTA (CAT. A/B	Ensino Fundamental Completo e CNH – Categoria "A/B"	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Câmara Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Realizar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias, lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede do órgão; polir objetos, peças e placas metálicas; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem dos seus superiores.		

Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - WWW.Cev.urca.br - E-mail: vestibular@urca.br





ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO						
Nome (completo, sem abrevia	aturas)					
Cargo Pretendido						
Estado Civil	Data de N	lascimento	Naturalidade		Nacionalidade	
Filiação	•					
CPF		ldentidade/Órgão ex	pedidor	Passapor	te (se estrangeiro)	
Endereço (completo e atual)		1				
Telefone(s): ()	Celular (_)	FAX		E-mail	
Cursos de qualificação prot relacionado com o Cargo p			as horárias, valor un	itário e poi	ntuação máxima (estritamente	
A) Certificado de CURSO D limitado a 01 (um) curso:	A) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto senso (Título de Doutor) - 2,0 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso:					
B) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto senso (Título de Mestre) - 1,0 (um) ponto, limitado a 01 (um) curso:						
C) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato senso (Título de Especialista) - 0,50 (meio) ponto, limitado a 02 (dois) cursos:						
	FARIA	S BRITO,		_ 2018		
		Assinatura d	do Candidato			





ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO DA PREFEITURA DE FARIAS BRITO 2018

	DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO						
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS					
12 de abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	PUBLICAÇÃO NA INTERNET DO EDITAL, QUE REGULAMENTA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DO CONCURSO Site: cev.urca.br					
17 a 19 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS DE ISENÇÃO PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS Site: cev.urca.br Dias 17 e 18 até as 23:59 e dia 19 até as 12:00 ENTREGA DE DOCUMENTOS 17, 18 E 19 DAS 08:00 ÀS 14:00HS NA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO					
19 de Abril de 2018	PRESENCIAL	ÚLTIMO PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DOS DOCUMENTOS POR CATEGORIA (das 08 às 14 hs) LOCAIS DE ENTREGA: Câmara Municipal de FARIAS BRITO					
24 de Abril de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA - <u>DEFERIDOS E INDEFERIDOS</u> Site: cev.urca.br					
25 de Abril de 2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <i>ON-LINE</i> CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO <u>INDEFERIDOS</u> Site cev.urca.br					
27 de Abril de 2018	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS ISENÇÕES <u>INDEFERIDAS</u> Site: cev.urca.br					

	DO PE	ROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO
DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
27 de Abril de 2018	<u>ON-LINE</u>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA (DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO CONCURSO) - Através do site: cev.urca.br
30 de Abril a 18 de maio de 2018	ON-LINE	<u>INSCRIÇÃO ON LINE</u> DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br
18 de maio de 2018	ON-LINE	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO GERADO até dia 17 de maio de 2018
18 de maio de 2018	PRESENCIAL	ÚLTIMO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL: Na sede da CEV de 8:00 as 12:00 hs e de 14:00 as 17:00 hs — Rua Teófilo Siqueira, 734 - Pimenta — Crato-CE. Ou na Câmara Municipal de Farias Brito Rua Independência, 190 — Nova Esperança — 8 ÀS 14 HORAS
18 de maiol de 2018	ON LINE	<u>Data limite</u> para alteraçãodos dados cadatrais do candidato
24 de Maio de 2018	ON-LINE	RESULTADO DAS <u>INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</u> DO CONCURSO Através do site: <i>cev.urca.br</i>
25 Maio de 2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <i>ON LINE</i> CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Através do site: cev.urca.br
30 de Maio de 2018	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u> Através do site: cev.urca.br
30 de Maio de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br

	DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO CONCURSO					
Data/Período	Modalidade	Eventos				
07 a 10 de junho de 2018	ON-LINE	IMPRESSÃO DO <u>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ON LINE</u> (Até as 12:00 do dia 10 de maio) PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br				
10 de junho de /2018	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO (Horário das 13:00 às 17:00 horas) LOCAIS: FARIAS BRITO				
10 de junho de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br				
11 de junho de 2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <i>ON LINE</i> CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br				

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato - CE

Fone: (88) 3102.1276 - Fax: (88) 3102.1230 - WWW.CeV.Urca.br - E-mail: vestibular@urca.br





DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO CONCURSO			
15 de junho de 2018	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS	
		Através do site: cev.urca.br	
20 de junho de 2018	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª FASES DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br	

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TITULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO		
Data/Período	Modalidade	Eventos
21 e 22 de junho de 2018	PRESENCIAL	INÍCIO DA 2ª FASE – ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE (NÍVEL SUPERIOR) CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
04 de julho de 2018	ON-LINE	RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO COM TÍTULOS
05 de julho de 2018	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE, CONTRA RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO COM TÍTULOS Site: cev.urca.br
		PARECER DOS RECURSOS
11 de julho de 2018	ON-LINE	- TANCOLIN DOO NEGONOGO
13 de julho de 2018	ON-LINE	RESULTADO FINAL DO CONCURSO Site: cey.urca.br

Rua Cel.Teófilo Siqueira, n.º 734 - CEP.: 63.105-000 - Crato – CE

Fone: (88) 3102.1276 – Fax: (88) 3102.1230 - WWW.CeV.Urca.br - E-mail: vestibular@urca.br